



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 885

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 885

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.573, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DIPLOMA DE POLICIAL PADRÃO DO ANO, NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibirarema, o Diploma de “POLICIAL PADRÃO DO ANO”, a ser outorgado a integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil, lotados no Município de Ibirarema.

Art. 2º O Policial Padrão do Ano, será escolhido por uma Comissão constituída por 05 (cinco) Vereadores, convocados pelo Presidente da Câmara, após receber das corporações, uma lista tríplice com o nome, a função e o detalhamento das ações realizadas pelos indicados, elaboradas e encaminhadas pelos Comandantes ou Responsáveis das Polícias Militar e Civil, atuantes no Município de Ibirarema.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 885

Página 3 de 3

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº 3.044 / 2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARATER EFETIVO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EM VIRTUDE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.”

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAREMA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a finalidade de suprir as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirarema, para efeitos de otimização e prestação de serviços a toda a comunidade.

CONSIDERANDO o resultado final e homologação do Concurso Público n. 01/2022, para provimento de vagas e formação de reserva no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirarema.

CONSIDERANDO a edição do Edital do Convocação de Posse n. 06/2023 - Concurso Público - Edital n. 01/2022, de 06 de janeiro de 2023, com vistas á nomeação e posse dos candidatos regularmente aprovados e convocados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de novembro de 2023, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o emprego de Assistente Social, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibirarema.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2022

2 - Iracema dos Santos Silva Figliani

Art. 2º A contratação será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N. 02/2.023

“AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento da Vereadora Roseli Rocha Julião, por determinação médica, durante as Sessões Ordinárias realizadas nos dias 27 de novembro de 2.023 e 11 de dezembro de 2.023.

Art. 2º - Para efeitos de presença nas Sessões mencionadas no art. 1º desta Resolução, fica considerado como em exercício a Vereadora licenciada, nos termos do § 1º do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente.

Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento dos subsídios da beneficiária do artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor das Sessões da Câmara Municipal, realizadas em 27 de novembro de 2.023 e 11 de dezembro de 2.023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO N. 02/2.023

Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 28 de novembro de 2.023.

MAURÍCIO SALLES DE CASTRO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal